



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

Estamos apresentando as justificativas para a opção pela dispensa eletrônica sem disputa:

Primeiramente, trata-se da realização de Prestação de Serviço de impressão gráfica, destinadas a atender as necessidades do Departamento de Artes Plásticas no Curso de Museologia da Escola de Belas Artes - EBA/UFMG, o qual exige a contratação de empresa capacitada e com experiência na área de atuação, além da utilização de materiais de qualidade, o que implica dizer que o preço da proposta no presente caso não é o único fator relevante para distinguir a escolha do fornecedor. Neste sentido, a utilização de um procedimento de dispensa com disputa tornaria o processo mais moroso e de difícil execução.

Isto posto, considerando da necessidade da aquisição dos serviços de impressão gráfica para o Curso de Museologia, que será exibida entre 16 de maio na Escola de Belas Artes - EBA/UFMG, optou-se por priorizar a presteza e agilidade na instrução processual para obter mais celeridade na consecução dos serviços, ou seja, buscamos a forma mais rápida, mantidos os critérios de eficiência e economicidade.

Em suma, para agilizar o processo de contratação garantindo a qualidade dos serviços prestados, optamos pela compra na modalidade sem disputa, a qual não necessita de divulgação e de aguardar o prazo de três dias úteis para o recebimento de propostas. Em acréscimo, conforme pesquisa de preços apresentada nos autos do processo, e conforme justificativa do solicitante, é possível concluir que as empresas que apresentaram propostas possuem condições de nos atender com qualidade e confiabilidade.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024.

Profa. Verona Campos Segantini.

Profa. do curso de museologia.

Arnaldo Tadeu da Silva.
Administrador.
Superintendente.

De acordo,
Prof. Cristiano Gurgel Bickel.
Diretor da Escola de Belas Artes.
Ordenador de despesa.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Tadeu da Silva, Administrador**, em 03/05/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a) de unidade**, em 03/05/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verona Campos Segantini, Professora do Magistério Superior**, em 06/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216055** e o código CRC **3596E238**.

Referência: Processo nº 23072.223871/2024-37

SEI nº 3216055